



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



REQUERIMENTO

Exmos. Sres. Vereadores da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, em conformidade com o que dispõe o Art. 115, § 3º, inciso VII, c/c o art. 140, inciso I, do Regimento Interno, **REQUER**, após aprovação Plenária, a **INCLUSÃO EM REGIME DE URGÊNCIA** do **Projeto de Lei nº 004/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a desvincular 30% (trinta por cento) da receita corrente da contribuição de serviço de iluminação pública – COSIP, até 31 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 76-b dos atos das disposições constitucionais transitórias – ADCT da constituição da república federativa do Brasil de 1988, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 12 de maio de 2025.

ALEXANDRE FELETTI
Presidente

JOÃO BATISTA DE ASSIS
Vice-Presidente

DYCKSON FREITAS DOS SANTOS
1º Secretário

ALEX NASS BERUD
2º Secretário



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003000350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.